

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

Despacho n.º 6533/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, aprovou o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2012, aditou o artigo 15.º-A ao diploma acima referido;

Considerando que o aludido aditamento tem em vista assegurar o acompanhamento no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;

Considerando que aquele preceito estabelece o envio dos relatórios finais aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a definir por despacho dos mesmos membros do Governo, importa agora definir os procedimentos a adotar para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, determina-se o seguinte:

1. Os relatórios finais dos serviços de inspeção a que se refere o artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, respeitam a ações decorrentes da execução de planos de atividades devidamente aprovados pela tutela, ou ações extraordinárias, realizadas por determinação do Governo.

2. Os serviços de inspeção enviam os relatórios finais das suas ações de inspeção, após ato de homologação pelo membro do Governo da tutela ou em que este tenha delegado, até ao dia 15 do mês seguinte ao final de cada trimestre, sob o formato digital, via *web* para o sítio eletrónico da Inspeção-Geral de Finanças.

3. Serão fornecidos os acessos a esta área aos Gabinetes dos membros do Governo do Ministério das Finanças, os quais serão notificados por e-mail sempre que seja registado um novo relatório ou conjunto de relatórios.

4. Os relatórios devem ser enviados logo após a homologação no caso de conterem asserções, conclusões ou recomendações que identifiquem:

- Situações suscetíveis de configurar violação de lei nos domínios aplicáveis;
- Situações com um impacto orçamental igual ou superior a 10% do orçamento das entidades em causa;
- Insuficiências nos sistemas de controlo interno das entidades públicas com impacto no cumprimento das regras previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva legislação complementar.

5. Os relatórios são também transmitidos logo após a respetiva homologação, quando identifiquem situações de eventual existência de responsabilidade civil, financeira ou criminal.

6. Os relatórios das ações de inspeção iniciadas ou concluídas a partir de 1 de janeiro de 2011, e já homologados são remetidos à Inspeção-Geral de Finanças no prazo de 30 dias a contar da data da entrada em vigor do presente despacho de acordo com o previsto no ponto 2.

7. O disposto no presente despacho não prejudica o dever de registo da informação acordada entre os membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno no sistema de informação de planeamento e relato da atividade.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

10 de maio de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Helder Manuel Sebastião Rosalino*.

206961824

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6534/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 2 de maio de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e dos artigos 43.º e 44.º todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 18.º

do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Ministra Plenipotenciária de 2.ª Classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Amélia Maio de Paiva, que, por Despacho (extrato) n.º 12753/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio, foi nomeada Cônsul-Geral de Portugal em Newark, seja exonerada do referido cargo e transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967235

Despacho (extrato) n.º 6535/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 2 de maio de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e dos artigos 43.º e 44.º todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Paulo Jorge Sousa da Cunha Alves, que, por Despacho (extrato) n.º 12759/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio, foi nomeado Cônsul-Geral de Portugal em Boston, seja exonerado do referido cargo e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967268

Despacho (extrato) n.º 6536/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 2 de maio de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro bem como do disposto das alíneas *b*) e *c*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Conselheira de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Florbela Alinho Paraíba, que por Despacho (extrato) n.º 5348/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 19 de abril, foi designada para o cargo de Diretora de Serviços da África Subsariana integrado na Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerada do referido cargo e colocada na Embaixada de Portugal em Brasília.

A cessação de funções do referido cargo produz efeitos à data em que assumir funções naquela Embaixada.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967316

Despacho (extrato) n.º 6537/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 2 de maio de 2013, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e nos artigos 43.º e 44.º todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como no disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi nomeado, para exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Boston, o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Rui Baptista Borges Velez Carço, com a consequente cessação de funções na Embaixada de Portugal em Brasília, à data em que assumir funções no cargo em que é investido.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206967349

Despacho (extrato) n.º 6538/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 2 de maio de 2013, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e nos artigos 43.º e 44.º todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, bem como no disposto da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Pedro Manuel Soares de Oliveira, que, por Despacho n.º 1913/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,